

sistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201163/2 e ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845479/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem tais fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 08/2023-CGD/PAD

Belém, 13 de abril de 2023.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo 2023/433781 (cópia dos Processos nº's 2022/1049917 e 2022/1109862), que apurou transferência irregular de propriedade no âmbito deste DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 03/2023. Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor G. G. A., matrícula nº 57201961/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845479/1, MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1 e LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57201163/2, para a sob a presidência do primeiro, apurarem tais fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

PORTARIA Nº 03/2023-INSPEÇÃO/CPCORR/CGD/DETRAN,

de 13 de abril de 2023.

A Corregedora Chefe, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO A Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, de 21 DE AGOSTO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33441 v 37 que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções deve aferir a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 02/2023-CGD/DIVERSAS/DETRAN, de 12 de janeiro de 2023, que estabelece o Plano Anual de Correções, Inspeções, Operações e Visitas referentes ao ano de 2023, nas unidades que compõem a estrutura organizacional do DETRAN;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR procedimento de Inspeção nas Ciretran's dos municípios de Tailândia, Cametá, Igarapé Miri, Abaetetuba e Barcarena, no período de 15/05 a 02/06/2023;

II – Delegar os trabalhos aos servidores FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS, Coordenadora de Procedimentos Disciplinários, LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, e VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, para execução do trabalho de inspeção e as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

Belém, 13 de Abril de 2023.

PORTARIA Nº 037/2023– CGD/PAD/DIVERSAS

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que

delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2023-PAD, de 13/04/23, subscrito pelo Presidente da Comissão ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, por meio do qual solicita e justifica a necessidade recondução da comissão para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº2021/1120974, apenso nº 2021/1279545 e 2021/1381450.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão e prorrogar por 30 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 15/2022-CGD/PAD/DIVERSOS, publicada no DOE nº 35.053, de 21/07/2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 182/2022- CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no DOE nº 35.155 de 19/10/2022, reconduzida pela PORTARIA Nº 09/2023 – CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no DOE nº 35.257 de 17/01/2023.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinários, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

CORREGEDORA CHEFE DO DETRAN/PA

PORT. 5174/2022 – DG/CGP

Protocolo: 926121

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1055/2023-DAF/CGP, DE 04/04/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2054712;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor FRANCISCA MORAIS DA SILVA, matrícula nº 57201682/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) e destina-se para suprir despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Salinópolis, no período de 27/04 à 26/05/2023.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$1.600,00

3339036-R\$1.600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/04 à 26/05/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1131/2023-DAF/CGP, DE 10/04/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2060629;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alvaro Augusto dos Santos Moraes, matrícula nº 57200281/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se para suprir despesas de travessias fluviais até a localidade de Monte Dourado no período de 11 à 24/04/2023.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$- 1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: período de aplicação 11/04 à 24/04/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1135/2023-DAF/CGP, DE 10/04/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2057817;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alexandre Caetano De Sousa, matrícula nº 57209138/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS) e destina-se para Suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Abaetetuba, no período de 27/04 à 26/05/2023.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.600,00

3339036-R\$-1.600,00